

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3486

Página 1 / 023

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	3
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	9
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	15
Prefeitura Municipal de Palmas.....	17
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	18
Prefeitura Municipal de São João.....	19
Prefeitura Municipal de Verê.....	20

Associações

Arss	22
------------	----

Consórcios

Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.....	23
--	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

CONTRATO 464/2025

DISPENSA 60/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: JOSÉ CLAUDEMIR ZABOT, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 52.090.764/0001-19.

Valor: R\$ 20.760,00 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

Vigência: 05/11/2025 Término: 05/11/2026

Licitação: Dispensa 60/2025

Objeto: Contratação de empresa para serviço de Veículo de Som, Adaptado para Divulgação e Eventos Itinerantes.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

CONTRATO 465/2025

Pregão Eletrônico 54/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: BRINQBEL IND E COM LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.066.360/0001-51.

Valor: R\$ 177.128,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)

Vigência: 06/11/2025 Término: 06/11/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 54/2025

Objeto: Aquisição e Instalação de Parque Infantil no Município de Ampére/PR, Convênio 960595.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod456200

DECRETO Nº 73/2025

SUSPENDE A COBRANÇA JUDICIAL DE DÉBITOS DE BAIXO VALOR INSCRITOS EM DÍVIDAATIVA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2256/2024 art. 30.

DECRETA:

Art. 1º–Fica suspensa a cobrança judicial dos débitos inscritos em dívida ativa referentes ao exercício de 2021, cujo valor total — compreendendo o principal, multa, juros e correção monetária — não atinja o montante de 10 (dez) Unidades de Referência – U.R.

Art. 2º–A suspensão prevista neste Decreto não se aplica aos contribuintes que possuam débitos inscritos em dívida ativa relativos ao exercício de 2021 e aos exercícios subsequentes, cuja soma ultrapasse o limite de 10 (dez) Unidades de Referência – U.R.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário De Administração

Cod456203

PORTARIA Nº 544/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Daniela Lazarin Da Silva matrícula nº 2905, a contar de 05 à 19 de novembro de 2025, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de novembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod456190

PORTARIA Nº 545/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor Marcos Gilberto Bieniek matrícula nº 1929, a contar de 04 à 07 de novembro de 2025, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de novembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod456197

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Ademair Vit,

Matrícula: 2140

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40. (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA–PR

Motivo: transporte paciente

Data e hora de saída: 06/11/2025 às 22:00

Data e hora de retorno: 07/11/2025 às 23:00

Veículo: TAT8F44

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod456188

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidora: Nelva Inês Marchiori Grzebieluckas, Diretora de Bem-Estar de Animais Domésticos.

Matrícula: 2962

Valor total R\$: 734,80 (setecentos trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA – PR

MOTIVO: Conferência Pacto Nacional pelos Animais. Diálogos Municipais sobre Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos da Região Sul.

Data e hora de SAÍDA: 10/11/2025 às 07h00

Data e hora de RETORNO: 12/11/2025 às 20h00

Transporte: Veículo próprio.

Quantidade de 02 (duas) diárias.

Evandro Carlos Dal Vesco

Secretário de Administração

Cod456194

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Edelmir Francisco Pagno

Matrícula: 1687

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA–PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 07/11/2025 às 04:00

Data e hora de retorno: 08/11/2024 às 05:00

Veículo: SFL4A92

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod456189

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3486

Página 3 / 023

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 34/2025

NOME: ANA CORREA.

FUNÇÃO: VEREADORA

DESTINO: CURITIBA

Ampére, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

MOTIVO: Viagem a Curitiba para participação em evento “O Diálogo Municipal sobre Manejo Populacional Ético de cães e gatos” realizado pelo MMA em parcerias com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), com o apoio do instituto de Medicina Veterinária do Coletivo (IMVC), Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), Fiocruz e MARS. Ainda visitas a Assembleia Legislativa do Paraná e entrega de ofícios ao Deputado Matheus Laiola. Com saída de Ampére no dia 09 de novembro as 4:00 horas e retorno no dia 14 de novembro saída de Curitiba as 8:30 horas.

PERÍODO: 10, 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025.

O qual se deslocara com o carro próprio.

VALOR TOTAL DE DIARIAS R\$ 713,80 Total= 2.141,40

Nº DE DIARIAS – 3

Ana Correa

Vereadora

Cod456191

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



LEI Nº 2.504/2025

Ementa: AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão de um (01) servidor público municipal, podendo ser estatutário ou empregado público, para atuar junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR), mediante termo de cooperação técnica entre o IDR e o Município de Barracão do Estado do Paraná, com ônus para o cedente, podendo ser requisitado a qualquer momento pelo cedente, com retorno a seu cargo de provimento efetivo de origem.

Art. 2º Fica autorizada a cedência de 01 (um) servidor público municipal ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR), com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo Único. A cedência do servidor dar-se-á por ato próprio do Prefeito Municipal de Barracão, o qual poderá revogar o ato tanto para cessar a cedência ou substituir o cedido.

Art. 3º A cedência de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor público cedido e/ou cessionário.

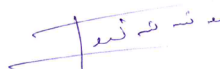
Art. 4º O servidor público cedido nos termos desta Lei fará jus a todos os benefícios e vantagens decorrentes de seu cargo.

Art. 5º A jornada de trabalho e o seu cumprimento ficam a cargo do cessionário o seu cumprimento, tendo como limite às 40 horas semanais.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Barracão/PR, 07 de novembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Cod456221



LEI Nº 2.503/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 365.605,83 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.605,83 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscientos e cinco reais e oitenta e três centavos) destinado aquisição de 03 veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde através de adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAUI, conforme segue:

- 01(um) veículo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla, zero quilômetro;
- 01 (um) veículo Hyundai HB20 1.0 MT Comfort Plus, zero quilômetro;
- 01 veículo Chevrolet Spin 1.8 LTZ AT 7 lugares, zero quilômetro.

Para aquisição dos veículos mencionados, Serão utilizadas recursos da Taxa de Vigilância Municipal, recursos próprios da Saúde 15% e recursos da Secretaria de Estado da Saúde através das Resoluções SESA nº 726/2025 – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA Paraná e 1.357/2025 – Qualificação de Atenção Primária à Saúde para incentivo Financeiro ao Transporte Sanitário.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700– SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

234 4.490.52.00518.09.02.05.20.1.621– Equipamentos e Material Permanente R\$ 165.000,00

234 4.490.52.00303.01.02.00.00.1.500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 79.775,83

2.022 – Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)

250 4.490.52.00518.09.02.05.20.1.621– Equipamentos e Material Permanente R\$ 94.498,79

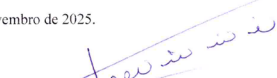
250 4.490.52.00510.01.07.00.00.2.753 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.331,21



Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 94.498,79 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.1.621 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resolução SESA nº 726/2025 – PROVIGIA Paraná), R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.1.621 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual (Resolução SESA nº 1.357/2025 – Incentivo ao Transporte Sanitário), R\$ 79.775,83 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00303.01.02.00.00.1.500 - Saúde Receitas Vinculadas e R\$ 26.331,21 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) do superávit financeiro da fonte de recurso 00510.01.07.00.00.2.753 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de novembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod456223



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (41) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 319/2025

NOMEIA SERVIDOR

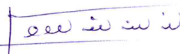
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 160/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado JAIME EDUARDO RIBEIRO RASERA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de novembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



Cod456220

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/3a94b4...>**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO****DECRETO Nº 318/2025
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$187.524,00(cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2450/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 187.524,00(cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)**

10.304.7.2022.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

01051.01051.06.02.06.20.1.604.0000

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

R\$11.024,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Atenção Básica**

10.301.7.2020.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000

Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem

R\$15.500,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03.009 - DIVISÃO DE COMPRAS****Divisão de Compras**

4.122.1.2011.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$15.000,00

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS**04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS****Divisão de Máquinas Pesadas**

26.782.19.2012.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$20.000,00

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS**04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS**

26.782.19.2012.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$28.000,00

1 of 3

05/11/2025, 15:00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3486

Página 6 / 023

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/3a94b4...>



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO

Manutenção da Divisão de Urbanismo

15.452.10.2013.33903100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$3.000,00

05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Manutenção Sistema Tributário e Financeiro

4.122.14.2016.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$10.000,00

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

Divisão de Cooperativismo e Associativismo

20.606.3.2031.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$15.000,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção da Merenda Escolar

12.306.4.2036.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$70.000,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$11.024,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Planos Salariais para Profissionais de Enfermagem	R\$15.500,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.009 - DIVISÃO DE COMPRAS

Divisão de Compras

4.122.1.2011.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$3.000,00

4.122.1.2011.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$3.000,00

4.122.1.2011.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$3.000,00

4.122.1.2011.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$5.000,00

4.122.1.2011.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$1.000,00

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Divisão de Máquinas Pesadas

26.782.19.2012.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$4.500,00

2 of 3

05/11/2025, 15:00

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/3a94b4...>



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

26.782.19.2012.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$4.500,00

26.782.19.2012.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$4.500,00

26.782.19.2012.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$1.500,00

26.782.19.2012.33903000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$5.000,00

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS

26.782.19.2012.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$15.000,00

26.782.19.2012.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$5.000,00

26.782.19.2012.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$8.000,00

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO

Manutenção da Divisão de Urbanismo

15.452.10.2013.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$3.000,00

05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Manutenção Sistema Tributário e Financeiro

4.122.14.2016.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$5.000,00

4.122.14.2016.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$2.000,00

4.122.14.2016.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$3.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2450/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 4 de Novembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod456229

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/2d311e...>**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO****DECRETO Nº 320/2025
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$365.605,83(trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2503/2025, de 7 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 365.605,83(trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Atenção Básica**

10.301.7.2020.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$79.775,83

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde-Receitas Vinculadas

10.301.7.2020.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$165.000,00

00518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)**

10.304.7.2022.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$26.331,21

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício de Poder de Polícia

10.304.7.2022.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$94.498,79

00518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde-Receitas Vinculadas R\$79.775,83

00518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$165.000,00

00518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$94.498,79

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício de Poder de Polícia R\$26.331,21

1 of 2

07/11/2025, 10:15

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/2d311e...>**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2503/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 7 de Novembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod456230

DECRETO Nº 322/2025**AULA EXTRAORDINÁRIA**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora, SUZETE CELSO, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com término em 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de novembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod456231

DECRETO Nº 323/2025**AULA EXTRAORDINÁRIA**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora, SILVIA BERTAMONI, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com término em 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de novembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod456232

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3486

Página 8 / 023

DECRETO Nº 324/2025

AULA EXTRAORDINÁRIA

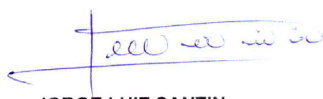
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora, MARLI DOMINGUES DE LIMA, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com término em 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de novembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod456233

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PROCESSO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 017/2025 - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO: nº 0871/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 13/2025

CONTRATO: Nº 180/2025

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Natal & Cia Comercio e Serviços LTDA EPP - CNPJ sob o nº 44.641.235/0001-38.

OBJETO: Aquisição de Enfeites de Natal.

VALOR TOTAL: R\$ 42.569,50 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais com cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 06/11/2025 e término em 06/02/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

Cod456182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 054/2025 – Edital de Reclassificação

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº 690/2025, RESOLVE RECLASSIFICAR: Ademir dos Santos Alves de acordo com o item 12.4 do Edital nº 001/2025, conforme relação abaixo:

MOTORISTA		
Nº	Candidato	D. N.
10º	ELTON CESAR DE LIMA MATOS	16/1/1991
11º	JOANILSON BRASIL DE MELLO	1/7/1970
12º	RONALDO ALMEIDA DA COSTA	22/3/1982
13º	SERGIO PAULO TONIAL	20/10/1956
14º	JONAS DE JESUS CAMARGO	30/12/2004
15º	JOSE AMARANTE FIRMINO	30/8/1966
16º	MOISES MATIAS	2/9/1988
17º	DYONATAN GONÇALVES PERAO	13/9/1989
18º	EVERSON MATIAS DE ABREU	2/11/1991
19º	LUCAS DOS SANTOS DE JESUS	27/9/1998
20º	ANTÔNIO CARLOS MARTINS	30/9/1962
21º	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	24/3/1983

Publique-se!

Coronel Domingos Soares Pr., em 07 de novembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 055/2025 – Edital de Reclassificação

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº 692/2025, RESOLVE RECLASSIFICAR: Emanuelly Brescovites dos Santos de acordo com o item 12.4 do Edital nº 001/2025, conforme relação abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº	Candidato	D. N.
4º	FRANCIELLE CAVILHA	2/1/1987
5º	EMANUELLY BRESCOVITES DOS SANTOS	25/4/2006

Publique-se!

Coronel Domingos Soares Pr., em 07 de novembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 117/2025

Cod456236

SÚMULA – “Declara de Utilidade Pública área de terras para fins de desapropriação e servidão administrativa amigável ou judicial e dá outras providências.”

A Prefeita de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Decreto-Lei 3.365/41: DECRETA

Art. 1º–Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação e servidão administrativa pelo Município de Coronel Domingos Soares, as áreas abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alínea ‘i’, e 6º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Identificação do imóvel: Denominação: QUADRA Nº168, LOTE Nº01 – Parte da Matrícula nº8.588. Área: 60.500,00 m2 ou 6,0500há., ou=2,5 Alqueires. Local: (ÁREA DE EXPANSÃO URBANA). Município: de Coronel Domingos Soares – Comarca de Palmas – PR. Proprietário: JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA. Descrição do Perímetro: Partindo de

um ponto denominado 0=pp, cravado na divisa do terreno de Volnei Barbieri, e divisa com a Rua Projetada(E), do Loteamento Barbieri, nas seguintes Coordenadas UTM: 397.451,13m, e 7.099.451,13m. Segue por linha seca, confrontando com o terreno de Volnei Barbieri , e também o terreno de José Ferreira de Almeida, pelo seguinte Azimute: 49°03’52”, e pela seguinte distância: 339,48m., nas seguintes Coordenadas UTM: 397.691,79m, e 7.099.812,38m.,até outro ponto. Segue por linha seca, dividindo com o terreno de José Ferreira de Almeida, pelo seguinte azimute: 141°19’24”, e distância respectiva de: 205,07m, nas seguintes Coordenadas UTM: 397.819,58m, e 7.099.650,70m até outro ponto. Segue por linha seca, dividindo com o terreno de José Ferreira de Almeida, com o seguinte azimute : 237°29’59”, distância respectiva de : 339,80m , nas seguintes Coordenadas UTM: 397.532,69m, e 7.099.470,00m até outro ponto cravado na divisa da Rua Projetada(E), do Loteamento Barbieri. Segue confrontando com a Rua Projetada(E), do Loteamento Barbieri, em Desenvolvimento de Curva, numa distância de 155,55m, até o ponto de partida, início desta descrição, consoante planta topográfica anexa.

Art. 2º–A área a que se refere o artigo anterior destina-se a execução de plano de urbanização do Município de Coronel Domingos Soares-PR.

Art. 3º–O Município de Coronel Domingos Soares fica incumbido de promover todos os atos judiciais e/ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º–Fica reconhecida a conveniência de instituição de desapropriação e servidão em favor do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação e servidão.

Art. 5º–O proprietário da área atingida pelo ônus da desapropriação administrativa e servidão limitará o uso e o gozo dela ao que for compatível com a existência da desapropriação, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos ao empreendimento, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º–O Município de Coronel Domingos Soares poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, e suas alterações.

Art. 7º–O ônus decorrente da instituição da desapropriação e servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta de recursos próprios da municipalidade consoante orçamento vigente.

Art. 8º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 06 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do imóvel :

Denominação: QUADRA Nº168, LOTE Nº01 –Parte da Matrícula Nº8.588

Área : 60.500,00 m2 ou 6,0500há., ou=2,5 Alqs.

Local : (ÁREA DE EXPANSÃO URBANA)

Município: de Coronel Domingos Soares – Comarca de Palmas – PR.

Proprietário : JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA

Descrição do Perímetro:

Partindo de um ponto denominado 0=pp, cravado na divisa do terreno de Volnei Barbieri, e divisa com a Rua Projetada(E), do Loteamento Barbieri, nas seguintes Coordenadas UTM: 397.451,13m, e 7.099.451,13m.

Segue por linha seca, confrontando com o terreno de Volnei Barbieri , e também o terreno de José Ferreira de Almeida, pelo seguinte Azimute: 49°03’52”, e pela seguinte distância: 339,48m., nas seguintes Coordenadas UTM: 397.691,79m, e 7.099.812,38m.,até outro ponto.

Segue por linha seca,dividindo com o terreno de José Ferreira de Almeida, pelo seguinte azimute : 141°19’24”, e distância respectiva de : 205,07m, nas seguintes Coordenadas UTM: 397.819,58m, e 7.099.650,70m.,até outro ponto.

Segue por linha seca,dividindo com o terreno de José Ferreira de Almeida, com o seguinte azimute : 237°29’59”, distância respectiva de : 339,80m , nas seguintes Coordenadas UTM: 397.532,69m, e 7.099.470,00m.,até outro ponto cravado na divisa da Rua Projetada(E), do Loteamento Barbieri.

Segue confrontando com a Rua Projetada(E), do Loteamento Barbieri, em Desenvolvimento de Curva, numa distância de 155,55m, até o ponto de partida, início desta descrição.

Coronel Domingos Soares, 26 de Setembro de 2.025.

Cod456208

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 88/2023-PMCDs

Objeto: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE- CLASSE I, GRUPOS “A”, “B” e “E” DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 88/2023, decorrente do pregão 31/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 88/2023, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Marly Bevilaqua Maito,
para

Makieli de Moraes Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 31/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456164

TERMO DE APOSTILAMENTO 6 - CONTRATO 136/2021-PMCDs

Objeto: PEDIATRIA: Contratação de empresa de prestação de serviços médicos para pediatria, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra cujos serviços serão prestados junto ao Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 136/2021, decorrente do pregão 81/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 136/2021, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Marly Bevilaqua Maito,
para

Makieli de Moraes Costa.

E Fiscal do contrato de:

Marly Bevilaqua Maito,
para

Edson Luiz Favero.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 31/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456165

TERMO DE APOSTILAMENTO 8 CONTRATO 137/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços médicos de ginecologia/obstetrícia, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico ginecologista / obstetra cujos serviços serão prestados junto ao Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 137/2021, decorrente do pregão 81/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 137/2021, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Marly Bevilaqua Maito,
para

Makieli de Moraes Costa.

E Fiscal do contrato de:

Marly Bevilaqua Maito,
para

Edson Luiz Favero.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 31/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456166

TERMO DE APOSTILAMENTO 6 - CONTRATO 36/2022-PMCDs

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames radiológicos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 36/2022, decorrente do pregão 19/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 36/2022, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Marly Bevilaqua Maito,
para

Makieli de Moraes Costa.

E Fiscal do contrato de:

Marly Bevilaqua Maito,
para

Edson Luiz Favero.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 31/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456167

TERMO DE APOSTILAMENTO 7 - CONTRATO 139/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de Serviço Hospitalar no Modelo de Acesso para Prestação de serviços assistenciais a saúde, compreendendo serviços hospitalares, serviços de atendimento de urgência e emergência, Pronto Socorro, internamento hospitalar para a população de Coronel Domingos Soares referenciadas por profissionais do Departamento Municipal de Saúde através de guia de referência e contra referência ou através de contato telefônico, conforme normativas SUS, de estabelecimento devidamente cadastrado no SCNES

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 139/2021, decorrente do pregão 24/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 36/2022, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Marly Bevilaqua Maito,
para

Makieli de Moraes Costa.

E Fiscal do contrato de:

Marly Bevilaqua Maito,
para

Edson Luiz Favero.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 31/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456168

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 - CONTRATO 87/2021-PMCDs

Objeto: Chinelo de dedo unissex.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 87/2021, decorrente do pregão 52/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 87/2021, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Angélica Graeff Catapan,

para

Vanessa Maria Maldaner.

E Fiscal do contrato de:

Angélica Graeff Catapan,

para

Vanessa de Souza Matiello.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 31/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456169

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 151/2022-PMCDs

Objeto: Aquisição de Materiais de artesanato.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 151/2022, decorrente do pregão 82/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 151/2022, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Angélica Graeff Catapan,

para

Vanessa Maria Maldaner.

E Fiscal do contrato de:

Angélica Graeff Catapan,

para

Criscy Nayara Lustosa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456170

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 125/2021-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 125/2021, decorrente do pregão 73/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 125/2021, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Glênio Jose Maito,

para

Vanessa Maria Maldaner.

E Fiscal do contrato de:

Glênio Jose Maito,

para

Ketlin Larissa Tomaz Lucchesi.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456171

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 158/2024-PMCDs

Objeto: Seguro do RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 (DIESEL S10 E ARLA).

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 158/2024, decorrente do pregão 32/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 158/2024, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Terezinha de Jesus Giacomel,

para

Vanessa Maria Maldaner.

E Fiscal do contrato de:

Terezinha de Jesus Giacomel,

para

Sebastião Osni Brazil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456172

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 50/2024-PMCDs

Objeto: Prestação de serviços de supervisão técnica no âmbito das ações do Sistema Único de Assistência Social, para apoio técnico ao Departamento Municipal de Ação Social e seus setores.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 50/2024, decorrente do pregão 21/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 50/2024, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Angélica Graeff Catapan,

para

Vanessa Maria Maldaner.

E Fiscal do contrato de:

Rejane Dias Melão

para

Vanessa de Souza Matiello.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 31/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456173

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 67/2023-PMCDs

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve

modificar unilateralmente o Contrato nº 67/2023, decorrente do pregão 26/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 67/2023, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Angélica Graeff Catapan,
para

Vanessa Maria Maldaner.
E Fiscal do contrato de:

Antônio Carlos Kovoliski,
para

Vanessa de Souza Matiello.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 31/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456174

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 1/2025-PMCDs

Objeto: Supervisão técnica na temática da violência contra criança e adolescente e Escuta Especializada.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 1/2025, decorrente do pregão 52/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 01/2025, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Andréa Reis Taques,
para

Vanessa Maria Maldaner.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456175

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 14/2022-PMCDs

Objeto: Sala Comercial com área de 114,50, localizada na rua José Maria Belles da Silveira, lote 346, quadra 10, centro, Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 14/2022, decorrente do pregão 2/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 14/2022, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Glênio José Maito,
para

Vanessa Maria Maldaner.
E Fiscal do contrato de:

Glênio José Maito,
para

Fabrine Luana Ferreira Brandão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456176

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 179/2022-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais para oficina de circo.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 179/2022, decorrente do pregão 100/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 179/2022, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Angélica Graeff Catapan,
para

Vanessa Maria Maldaner.
E Fiscal do contrato de:

Jonas dos Santos Bueno,
para

Rogério Pietro Bom.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 31/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456177

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 15/2023-PMCDs

Objeto: Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Enfrentamento à Violência dentre outros que a Administração Municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 15/2023, decorrente do pregão 2/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 15/2023, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Angélica Graeff Catapan,
para

Vanessa Maria Maldaner.
E Fiscal do contrato de:

Jonas dos Santos Bueno,
para

Vanessa de Souza Matiello.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456178

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 46/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e bebidas.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 46/2024, decorrente do pregão 9/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 46/2024, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:

Angélica Graeff Catapan,
para

Vanessa Maria Maldaner.

E Fiscal do contrato de:
Silmara Aparecida Rodrigues da Silva,
para
Ketlin Larissa Tomaz Lucchesi.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 06/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456179

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 95/2022-PMCDs

Objeto: Aquisição de Tonners.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 95/2022, decorrente do pregão 45/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 95/2022, por parte da contratante, a modificação do Gestor do Contrato passando de:
Angélica Graeff Catapan,
para
Vanessa Maria Maldaner.
E Fiscal do contrato de:
Jonas dos Santos Bueno,
para
Vanessa de Souza Matiello.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 06/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456180

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 CONTRATO 108/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de plantão presencial no Centro de Saúde da Sede de Coronel Domingos Soares, nos horários em que o Centro de Saúde da Sede não estiver atendendo, plantões de 12 horas.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 108/2022, decorrente do pregão 53/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2672 do DIOEMS de 12/08/2022, por parte da contratada, conforme protocolado em 07/11/2025, sob nº 689/2025, a modificação da Razão Social passando de:
EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA,
para
SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 07/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod456199

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 36/2025
1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 36/2025 referente à:
- Aquisição de Equipamentos Odontológicos

Vencedor(es):

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador/Refletor/Unidade Auxiliar/Mocho Sprint), com Estofamento Em Pvc 3D, 3 Posições de trabalho programáveis; Volta zero automático; Cabeceira multiarticulada; Braço flex pneumático; Posição de emergência (-5° de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Equipos com 3 terminais: Acoplado; Braço bi-articulado mecânico; 01 (uma) seringa triplice; 01 (um) Terminal para alta rotação Borden; 01 (um) Terminal para baixa rotação Borden; Pedal progressivo para acionamento das pomntas; Bandeja única em inox; Sistema antirefluxo e Valvula antirrefração; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Refletor: Refletor Evolution LED; Intensidade variável; On/ Off no pedal; Estrutura de polímero injetado; Puxador lateral duplo. Unidade Auxiliar: Rebatível 90°; Acionamento da água da cuba no pedal com timer; Cuba poliéster removível (cor branca); 01 (um) Sugador Venturi; 01 Sugador para bomba.	ALLIAGE /D700 /D702	ALLIAGE /D700 /D702	UN	1,00	14.674,44	14.674,44
TOTAL								14.674,44

FRACASSADO

Lote	Nome do produto	Quantidade	Unidade
2	Contra Ângulo odontológico de formato anatômico com sistema tipo Intra de acordo com a norma ISO 3964; Acoplável ao micromotor; Torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; Os dois eixos do ângulo são acoplados sobre mancais de deslizamento em bronze, e o acoplamento destes eixos é feito por um par de engrenagens; Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço. Que suportam melhor os materiais corrosivos que penetram no interior da cabeça e recebem movimentos dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°; Pinça engrenagens a 90°; Pinça mecânica LatchType (It); Trava da broca por lâmina de aço temperada deslçável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra ângulo com encaixe superior e canal para trava; Pinça adaptadora de brocas tipo fgl/friction grip) permite a utilização de brocas de alta rotação; Dimensões reduzidas com fácil acesso a todos os quadrantes da cavidade oral, mesmo em odontopediatria; Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micromotor.	2,00	UN
Lote	Nome do produto	Quantidade	Unidade
3	Micromotor odontológico de baixa rotação, ideal para profilaxia, acabamento e polimento de restaurações, remoção de cárie e preparação de cavitaria; Velocidade variável entre 20.000 a 40.000 rpm, compatível com contra ângulos e peças retas padrão ISO. Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, autoclavavel, resistente a corrosão, com peso em torno de 80g, garantindo manuseio ergonômico e confortável; Nível de ruído abaixo de 60db, sistema de refrigeração com spray de água; Produto certificado (CE e ISO).	2,00	UN

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 36/2025 datada de 20/10/2025, a execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Centro Administrativo Adão Reis, em 07/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod456227

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 48/2025
1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2025 referente à:
- Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.
Vencedor(es):

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3486

Página 14 / 023

61650030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
3	1	Estopa de paninhos	ST ESTOPAS	FD	FARDO	75,00	74,66	5.599,50
6	1	Pano 40x60cm para limpeza interna de veículos	ENILA	UNI	UN	150,00	3,83	574,50
TOTAL								6.174,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	Esfregão para lavar carros – com cabo.	DESAFIO	UND	UN	30,00	47,58	1.427,40
2	1	Estopa de fios	ESTOPAS DO VOV	UND	FARDO	60,00	105,83	6.349,80
7	1	Shampoo concentrado automotivo pH neutro. Galão de 50 litros.	VALE VERDE	UND	UN	70,00	145,71	10.199,70
TOTAL								17.976,90
SIPROLIMP–SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
4	1	Intercape: detergente ácido G 100-103. Características: produto roxo ou incolor, levemente viscoso, com odor característico. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.	MARCA PRÓPRIA	UN/50L	UN	50,00	106,00	5.300,00
5	1	Máscara respiratória descartável com válvula.	CAMPER	UN	UN	50,00	2,29	114,50
8	1	Solupan SL500 detergente alcalino G 200-203. Produto viscoso, alcalino, permite a remoção de gorduras, óleos e demais sujidades pesadas incrustadas em superfícies e equipamentos. Produto biodegradável. Galão de 50 litros.	MARCA PRÓPRIA	UN/50L	UN	50,00	110,00	5.500,00
TOTAL								10.914,50

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 48/2025 datada de 06/11/2025, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Centro Administrativo Adão Reis, em 07/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod456228

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 009/2023, com a nota final e classificação do Concurso Público de Nova Esperança do Sudoeste, publicado no dia 06 de fevereiro de 2023;

Considerando a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0000504-23.2023.8.16.0149, tramitada na Vara da Fazenda Pública de Salto do Lontra, que decide pela anulação da questão 28 do cargo de Controlador Interno e a consequente reclassificação dos candidatos;

Considerando a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A retificação no Edital nº 009/2023 e a reclassificação da prova objetiva do cargo de Controlador Interno, em cumprimento à decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0000504-23.2023.8.16.0149, conforme Anexo deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO – CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONTROLADOR INTERNO

CONTROLADOR INTERNO											
Inscrição	Candidato	A. L.P.	N. L.P.	A. MAT. R.L.	N. MAT. R.L.	A. C. GEN. LEG.	N. C. GEN. LEG.	A. C. ESP.	N. C. ESP.	T.P.D.	N.F.
189	OSCAR DE OLIVEIRA	1	2.50	3	7.50	4	10.00	26	65.00	85.00	85.00
253	ALAN LEMOS	1	2.50	4	10.00	3	7.50	24	65.00	85.00	85.00
262	JOÃO PEDRO OLIVEIRA	4	10.00	4	10.00	2	7.50	23	57.50	82.50	82.50
76	JOSEANA HAMMERKUSCH	1	10.00	4	10.00	1	7.50	28	65.00	77.50	77.50
96	EDUARDO HENRIQUE DEBIA	3	7.50	4	10.00	3	7.50	19	47.50	72.50	72.50
192	LEONARDO DEBIA	3	7.50	3	7.50	2	7.50	19	47.50	67.50	67.50
64	JONAS MARTINS DA LUZ	4	10.00	3	7.50	2	7.50	19	47.50	67.50	67.50
366	DEFFERSON RACH NETO	4	10.00	3	7.50	1	7.50	18	45.00	65.00	65.00
256	JOSEANA REIS	4	10.00	3	7.50	1	7.50	18	45.00	65.00	65.00
168	SILVANA GUZONI	3	7.50	3	7.50	1	7.50	18	45.00	65.00	65.00
260	JOSEANA ALBERTINI	3	7.50	3	7.50	1	7.50	18	45.00	65.00	65.00
252	ELIZABETH SARETE DE REI AULIN	3	7.50	3	7.50	1	7.50	18	45.00	65.00	65.00
16	JOSEANA REIS	3	7.50	3	7.50	1	7.50	18	45.00	65.00	65.00
101	JOSEANA REIS	3	7.50	3	7.50	1	7.50	18	45.00	65.00	65.00
103	JOSEANA REIS	3	7.50	3	7.50	1	7.50	18	45.00	65.00	65.00
23	FRANCISCA MORAIS	3	7.50	2	5.00	2	5.00	12	37.50	55.00	55.00
195	PATRICIA OLIVEIRA	4	10.00	4	10.00	2	7.50	13	37.50	55.00	55.00
150	TAYANA MENON	2	5.00	2	5.00	2	5.00	15	37.50	55.00	55.00
2	ELIANA CARLA REIS ALVES	4	10.00	4	10.00	0	0.00	13	32.50	52.50	52.50

Cod456218

PORTARIA Nº. 248/2025.

EMENTA: Nomeia Margarete Raspini Migon para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Margarete Raspini Migon, para exercer Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde, lotada no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º- Pela Nomeação de que trata o artigo anterior, a Servidora fará jus à remuneração correspondente à 73% (setenta e três por cento) do Símbolo CC2, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Saúde. Responsável por coordenar, planejar, implementar e supervisionar as atividades relacionadas à saúde pública no município, dentro das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e políticas de saúde pública. Garantir a correta implementação de políticas públicas de saúde, acolhendo as necessidades da comunidade e as diretrizes da Secretaria Municipal

de Saúde, através de atendimento de qualidade. Supervisionar as equipes de saúde da divisão, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais da área. Controlar o uso eficiente de recursos materiais, humanos e financeiros da área da saúde, zelando pela otimização e cumprimento das metas estabelecidas. Acompanhar e avaliar a qualidade do atendimento prestado nos postos de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento. Garantir que a população tenha acesso a serviços médicos de qualidade, com atenção especial às populações em situação de vulnerabilidade. Articular com outros setores da administração municipal, como assistência social, educação e segurança, para implementar políticas intersetoriais de saúde.

Art. 4º- A presente Portaria possui efeitos a partir de, 07 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 07 de novembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod456222

PORTARIA Nº. 249/2025.

EMENTA: Nomeia Rosimeri de Siqueira para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Rosimeri de Siqueira, para exercer Cargo em comissão de Chefe de Divisão de agendamento em saúde, lotada no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º- Pela Nomeação de que trata o artigo anterior, a Servidora fará jus à remuneração correspondente à 85% (oitenta e cinco por cento) do Símbolo CC2, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições do cargo de Chefe de Divisão de agendamento: Responsável por coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas ao agendamento de consultas, exames, procedimentos e internações no sistema de saúde, garantindo eficiência, equidade no acesso e cumprimento dos fluxos e protocolos estabelecidos. Gerenciar e monitorar os processos de agendamento de serviços de saúde (consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e internações). Coordenar equipes técnicas e administrativas envolvidas no agendamento. Assegurar o cumprimento das diretrizes, metas e protocolos estabelecidos pela instituição e órgãos reguladores. Estabelecer critérios de priorização, conforme normas clínicas, administrativas ou legais. Monitorar indicadores de desempenho do setor (tempo de espera, taxa de absenteísmo, etc.). Articular com unidades de saúde, centrais de regulação, prestadores de serviços e profissionais para otimizar a oferta e distribuição de vagas. Identificar gargalos e propor melhorias nos fluxos de agendamento e comunicação com os usuários. Gerenciar sistemas informatizados de regulação/agendamento (SISREG ou similares). Garantir a capacitação da equipe e a qualidade no atendimento aos usuários. Elaborar relatórios periódicos para órgãos superiores. Cumprir e fazer cumprir normas éticas, legais e institucionais

Art. 4º- A presente Portaria possui efeitos a partir de 07 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 07 de novembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod456224

PORTARIA Nº. 250/2025.

EMENTA: Nomeia Natanielli Aparecida Baggio para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Natanielli Aparecida Baggio, para exercer Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação da Informação em Saúde, lotada no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º- Pela Nomeação de que trata o artigo anterior, a Servidora fará jus à remuneração correspondente à 100% (cem por cento) do Símbolo CC2, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- São atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Coordenação da Informação em Saúde: Responsável por planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades relacionadas à alimentação, atualização e análise dos sistemas de informação em saúde. Gerenciamento dos planos de aplicação, processos de prestação de contas. Faturamento dos sistemas de saúde e organização documental. Alimentação e acompanhamento dos sistemas de informação em saúde. Garantir a periodicidade, a padronização e a qualidade dos registros nas plataformas utilizadas. Capacitar e orientar as equipes técnicas sobre o correto preenchimento e uso dos sistemas. Monitorar indicadores de desempenho, cobertura e produção dos serviços de saúde com base nas informações dos sistemas. Supervisionar os processos de faturamento ambulatorial e hospitalar nos sistemas SIA/SUS e SIH/SUS. Acompanhar os retornos do sistema, identificando inconsistências e providenciando correções. Gerenciar e acompanhar registros médicos e de outros profissionais para garantir a precisão nas informações prestadas para faturamento (procedimentos, consultas, exames, internações, etc.). Planejar, gerenciar e acompanhar a execução dos planos de aplicação de recursos financeiros da saúde, em consonância com

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3486

Página 16 / 023

as diretrizes dos instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios de Gestão). Coordenar a elaboração e envio das prestações de contas dos recursos, com a organização e consolidação dos documentos comprobatórios. Gerenciamento de documentos: manter o controle de gestão documental da área da saúde, incluindo digitalização, arquivamento, classificação e guarda de documentos físicos e eletrônicos.

Art. 4º- A presente Portaria possui efeitos a partir de 07 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 07 de novembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod456225

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de camisetas para os alunos que estão realizando o PROERD no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 13 de novembro de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de novembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--	--

Cod456206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ERRATA

ERRATA – DECRETO Nº 4.490 – DECRETA – de 06 de novembro de 2025, Publicado no “DIOEMS”, em data de 07 de novembro de 2025. Edição nº 3485 .

ONDE SE LÊ:

“Nomeia membros para o compor a Comissão Especial para a acompanhamento dos procedimentos relacionados a Prova de Conceito – implantação do sistema de PACS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde”.

LEIA-SE:

“Nomeia membros para o compor a Comissão Especial para Análise Técnica para prova de conceitos das empresas participantes do certame de processo licitatório, para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado à Secretaria Municipal de Saúde”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de novembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod456185

RESOLUÇÃO CMDM 05//2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher em despesas de capital, repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher–FEDIM/PR no âmbito da garantia de direitos das mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Palmas-PR, em reunião realizada no dia 06 de maio de 2025, Ata nº 06, considerando a Lei nº 2.705/2019, alterado pela Lei nº 2.736/2020 e considerando a Lei 2.733/2020 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, considerando a Deliberação nº 15/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, que aprova recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento estadual destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher, em despesas de capital , RESOLVE.

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher no município de Palmas-PR, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) reais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, em 06 de novembro de 2025.

Mariane Reis Cremasco

Presidente CMDM

Cod456201

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aprimoramento referente ao Relatório de Visita Técnica e Feedback do Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Palmas-PR, em reunião ocorrida no dia 07 de novembro de 2025, Ata nº 11, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2585/2018,

Considerando o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;

Considerando as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aprimoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social como resposta ao Relatório de Visita Técnica, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, acompanhada desta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 07 de novembro de 2025.

Elizandra Muller Ogliari

Presidente CMAS

Cod456204

RESOLUÇÃO Nº 13/ 2025

Súmula: Aprova O Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Construção CRAS, conforme previsto na Deliberação nº 70/2025 – CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Palmas-PR, em reunião ocorrida no dia 07 de novembro de 2025, Ata nº 11, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2585/2018, considerando a Deliberação nº 70/2025 CEAS-PR, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS,

nos termos da Resolução n.º 109/2023 SEDEF/PR e outras normativas a fim de prover infraestrutura adequada dos CRAS e CREAS no Estado do Paraná, RESOLVE

Art.1º Aprovar O Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse financeiro para Construção de CRAS no município de Palmas-PR no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na da de sua publicação.

Palmas-PR, 07 de novembro de 2025.

Elizandra Muller Ogliari

Presidente do CMAS

Cod456205

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº 189/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 61/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 27/11/2025;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras–BNC: www.bnc.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 121.760,01 (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e um centavo).

OBJETO: Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina na praça central do município de Palmas-PR, durante o período de festividades de fim de ano.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br
Palmas, 07/11/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod456193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 226/2025

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, prevista no Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica,

DECRETA

ART. 1º: Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de novembro de 2025, por ocasião do feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

ART. 2º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod456214

PORTARIA Nº 144/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO, EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DENOMINADOS LEILÕES NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que "o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração"; e;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de leilão para alienação de bens imóveis e móveis inservíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o exercício da função de Leiloeiro Administrativo e equipe de apoio os servidores relacionados abaixo para atuar em processos de licitação, modalidade Leilão Público Administrativo de bens imóveis e móveis inservíveis:

I – LEILOEIRO:

ANTÔNIO JOEL PADILHA

II – EQUIPE DE APOIO:

RITA CRISTINA BANDEIRA VINCENTE

Art 2º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a designação anterior.

Pranchita, 06 de novembro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod456213

PORTARIA Nº 143/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER

a JUCEMAR GIARETA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de férias, a partir de 24 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 18/04/24 a 17/04/25.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod456215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.203, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre destituição de Gratificação Sobreaviso/Plantão Brigada de Incêndio-GSPBI, a pedido de servidor municipal.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.837, de 11/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Destitui, a pedido, o servidor efetivo Delar José Lilge, CPF nº 905.xxx.xxx-15, da função de Sobreaviso/Plantão Brigada de Incêndio-GSPBI, de conformidade com a Lei nº 1.837, de 11 de outubro de 2018, atribuída pela Portaria nº 7.080, de 04/06/2025.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de novembro de 2025.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod456209

PORTARIA Nº 7.204, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Diretor Do Departamento De Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Francisco Zanella, CPF nº 071.xxx.xxx-58 para o cargo em comissão de Diretor Do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo CC-2.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 10 de novembro de 2025

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod456210

PORTARIA Nº 7.202, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia servidor para a função de Diretor de Departamento de Educação e Ensino e cancela Carga Horária Extraordinária.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Monica Casagrande, CPF nº 058.xxx.xxx-83, para a função de Diretora do Departamento de Educação e Ensino – Símbolo FC-2, com efeito financeiro retroativo a 01/11/2025.

Art. 2º Cancelar as 20 horas Carga Horária Extraordinária da servidora Monica Casagrande, CPF nº 058.xxx.xxx-83, atribuídas pela Portaria nº 4.976, de 10/02/2025, em 31/10/2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 07 de novembro de 2025

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod456216

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.422/0001-06

UASG: 987871

Av. XV de Novembro, 160 – Centro – CEP 85.570-000 – São João/PR

Fone: (46) 3533-8300 – E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2025

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de peças de decoração natalina, incluindo instalação, manutenção e retirada, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de novembro de 2025, às 09h00min. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de São João – PR, situada na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, São João – PR. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 405.103,97 (quatrocentos e cinco mil, cento e três reais e noventa e sete centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global. MODO DE DISPUTA: Aberto, nos termos da Lei nº 14.133/2021. AGRUPAMENTO: Global. MODALIDADE: Pregão Presencial com gravação de áudio e vídeo, conforme art. 17, §2º e §5º da Lei nº 14.133/2021. PARTICIPAÇÃO: Ampla, assegurado tratamento favorecido às ME/EPP e equiparadas, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3.070/2023. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Prefeitura de São João: <https://www.saojoao.pr.gov.br>.

São João/PR, 07 de novembro de 2025.

ANDERSON CAMARGO CARDOSO

Agente de Contratação

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 044/2025

Processo Administrativo nº 547/2025

O Município de São João/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, torna público, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da referida Lei, em razão da inviabilidade de competição, devidamente demonstrada nos autos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Espetáculo de Natal – “SOS Natal – Em Busca da Fórmula Mágica – Uma aventura mágica para salvar a noite mais encantada do ano!”, incluindo apresentação artística com elenco de 23 integrantes,

chegada do Papai Noel e atendimento ao público, com duração aproximada de 4 horas, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2025, às 20h30, em São João/PR. Contratada: SM Produções e Eventos Ltda – Sonhos e Magia CNPJ: 44.198.157/0001-49 Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 2439, Bairro Neves – Ponta Grossa/PR Representante Legal: Caroline de Fátima de Almeida Valor Total da Contratação: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Regime Jurídico: Lei nº 14.133/2021 Critério de Julgamento: Inexigibilidade – inviabilidade de competição (art. 74, III) Disputa Eletrônica: Não se aplica A íntegra do processo encontra-se disponível para consulta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João/PR, e será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

São João/PR, 07 de novembro de 2025.

Anderson Camargo Cardoso

Agente de Contratação

Joni Zanella Ferreira

Prefeito Municipal

Cod456234

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa 12.764.025 LAURO WERLICH.
ESPÉCIE: Contrato nº 298/2025–Processo inexigibilidade nº 31/2025.
OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI's), legalmente constituídos, para a prestação de serviços de mão de obra nas funções de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e jardineiro, conforme demanda da Administração Pública do Município de Verê-PR.
PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 365 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 11.211,20 (Onze Mil, Duzentos e Onze Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: três dias de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa 63.162.709 FABIO JUNIOR CARDOSO DA SILVA.
ESPÉCIE: Contrato nº 299/2025–Processo inexigibilidade nº 31/2025.
OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI's), legalmente constituídos, para a prestação de serviços de mão de obra nas funções de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e jardineiro, conforme demanda da Administração Pública do Município de Verê-PR.
PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 365 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 25.540,20 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: três dias de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod456187

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
A Prefeitura Municipal de Verê, por meio de Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 384/2025, torna pública a presente Retificação ao Edital nº 76/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2025, com fundamento no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, para fins de correção e alteração de informações constantes do edital original, conforme segue:
Acrescentam-se ao edital os documentos de habilitação técnica descritos no Anexo I.1., conforme abaixo:
a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
b) Comprovação de registro ou inscrição do profissional técnico dos respectivos conselhos (CRECI, CREA ou CAU);
c) Comprovação de vínculo entre o profissional técnico e a empresa.
2. DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Considerando as alterações promovidas, a sessão pública de abertura das propostas será realizada no dia 27 de novembro de 2025, às 8h30min (horário de Brasília), por meio da plataforma BLL.
3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital nº 76/2025, que não tenham sido modificados expressamente por este aviso de retificação.
Verê, 07 de novembro de 2025
Ellen Burille de Oliveira
Pregoeira/ Agente de Contratação
Município de Verê-PR

Cod456235

EDITAL Nº 02/2025

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Verê/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO, conforme segue:

Art 1º–Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das 09h00 do dia 11/11/2025 até às 23h59min do dia 12/11/2025, observando o horário oficial de Brasília-DF.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação
Verê, 10 de novembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.
EDIANE JULIANOTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DECRETO Nº 386/2025

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025			
INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
23800217	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	DEFERIDO
23800676	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADRIANO PILATI	DEFERIDO
23799998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ÉRICA BEATRIZ FARIAS	DEFERIDO
23800679	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JAINE APARECIDA DA CRUZ	DEFERIDO
23800751	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	DEFERIDO
23800782	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PAULO CESAR MENDES	DEFERIDO
23800535	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SANDRA GASSNER	DEFERIDO
23800788	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	STEFNE ALINE ERHARDT DA SILVA	DEFERIDO
23800425	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FELIPE PEIXOTO VILXENSKI	DEFERIDO
23800054	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	WILLIAN BORTOLOOTTO	DEFERIDO
23800432	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE FERREIRA	DEFERIDO
23800922	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE DE CAMPOS VIDAL	DEFERIDO
23800207	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENE DOS SANTOS GUIMARÃES	DEFERIDO
23799955	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA PINHEIRO GERVINSKI	INDEFERIDO
23800253	ASSISTENTE SOCIAL	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	INDEFERIDO
23800286	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDO
23801031	ASSISTENTE SOCIAL	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	DEFERIDO
23800870	ASSISTENTE SOCIAL	LAVÍNIA GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
23800998	ASSISTENTE SOCIAL	LEOBINA GULHAK	INDEFERIDO
23800628	ASSISTENTE SOCIAL	LILIANE SUTILLI	DEFERIDO
23800730	ATENDENTE DE FARMÁCIA	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	DEFERIDO
23800680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANO PILATI	DEFERIDO
23800789	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA DE MELO MARIN MENDES	DEFERIDO
23800669	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAINE APARECIDA DA CRUZ	DEFERIDO
23800412	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA DA SILVA ROKEMBACH DO AMARILHO	DEFERIDO
23800954	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ANA FLÁVIA DE ALMEIDA LEMPEK	DEFERIDO
23800808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	DEFERIDO
23800224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDO DA SILVA	DEFERIDO
23800753	CONTADOR	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	DEFERIDO
23800531	CONTADOR	ARIEL COPETTI	INDEFERIDO
23800423	CONTADOR	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	DEFERIDO
23800860	CONTADOR	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23800310	CONTADOR	VALDIR LIMA ELEOTERIO	DEFERIDO
23800771	ENFERMEIRO	ANA PAULA MELQUIADES	INDEFERIDO
23800752	ENFERMEIRO	EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
23800624	ENFERMEIRO	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	INDEFERIDO
23800842	ENFERMEIRO	JOCELINE NUNES PRESTES	INDEFERIDO
23800041	ENFERMEIRO	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
23799988	ENFERMEIRO	JOILCE APARECIDA MARTINS CRENCICIO	DEFERIDO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3486

Página 21 / 023

23800351	ENFERMEIRO	LILIANE PEREIRA SANTOS	DEFERIDO
23800913	ENFERMEIRO	MARIANE SWIECH	DEFERIDO
23800374	ENFERMEIRO	OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE	DEFERIDO
23800361	ENFERMEIRO	TAINARA DOS SANTOS	INDEFERIDO
23800989	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO BELLEI	DEFERIDO
23800729	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	INDEFERIDO
23800597	FARMACÊUTICO	ADEMIR VENTURIN	INDEFERIDO
23800579	FARMACÊUTICO	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	INDEFERIDO
23800616	FARMACÊUTICO	JOCELAINE APARECIDA PRESTES	INDEFERIDO
23800474	FARMACÊUTICO	SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL	INDEFERIDO
23801021	FISCAL DE OBRAS	AILTON DE JESUS	DEFERIDO
23801020	FISCAL DE TRIBUTOS	AILTON DE JESUS	DEFERIDO
23800543	FISCAL DE TRIBUTOS	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	INDEFERIDO
23800878	FISCAL DE TRIBUTOS	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	DEFERIDO
23800541	FISCAL DE TRIBUTOS	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	INDEFERIDO
23800458	FISIOTERAPEUTA	IVETE SELZLEIN SELZLEIN	INDEFERIDO
23800997	FISIOTERAPEUTA	SIMONE CONSTANTINO BELLEI	DEFERIDO
23800469	FISIOTERAPEUTA	TAISY APARECIDA DE MELO	INDEFERIDO
23800554	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GILNEI ANDRÊ CARVALHO	INDEFERIDO
23800047	MÉDICO	ALYNE VONS	DEFERIDO
23800851	MÉDICO	AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI	INDEFERIDO
23800275	MÉDICO	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO
23800627	MÉDICO	CAROLINA PRIMO DALLABRIDA	INDEFERIDO
23800973	MÉDICO	CLEISON FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
23800366	MÉDICO	RAFAELA VIANA VIEIRA	DEFERIDO
23800785	MÉDICO	RAYSSA CRISTINA SOUZA	DEFERIDO
23800504	MÉDICO	WELLINGTON MENTZ DA SILVA	INDEFERIDO
23800685	MONITOR EDUCACIONAL	ANGÉLICA GIACOMINI	DEFERIDO
23800433	MONITOR EDUCACIONAL	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDO
23800462	MOTORISTA	FABIO CASSIANO CONTER	DEFERIDO
23800861	MOTORISTA	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23800085	MOTORISTA	WILLIAN BORTOLOTTTO	DEFERIDO
23800956	NUTRICIONISTA	DARYANE RAFAELI OGLIARI	DEFERIDO
23800417	NUTRICIONISTA	FABIOLLA MICHELE SMUTEK	INDEFERIDO
23800940	NUTRICIONISTA	JULIANA DA SILVA	DEFERIDO
23800966	NUTRICIONISTA	KELVIN DOLVITSCH FAREZIN	DEFERIDO
23800644	NUTRICIONISTA	NICOLE TERRA DA SILVA	DEFERIDO
23800540	NUTRICIONISTA	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
23800520	NUTRICIONISTA	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	DEFERIDO
23800285	ODONTÓLOGO	KARINE TOMAZI FUNGHETTO	INDEFERIDO
23800675	ODONTÓLOGO	MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	DEFERIDO
23801022	OFICIAL ADMINISTRATIVO	AILTON DE JESUS	DEFERIDO
23800038	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDERSON DAS NEVES BORGES	INDEFERIDO
23800532	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIEL COPETTI	INDEFERIDO
23800492	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
23800867	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GIOVANA ISABELLY ROZARIO DONATO	DEFERIDO
23800515	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JANELSON GEOVANO NASCIMENTO REZENDE	DEFERIDO
23800953	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCIA CRISTINA DEON	INDEFERIDO
23800507	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NEOMAR JÚNIOR FANTIN	INDEFERIDO
23800937	OFICIAL ADMINISTRATIVO	STEFNE ALINE ERHARDT DA SILVA	DEFERIDO
23800424	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDO
23800689	PROFESSOR	ALANA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
23800466	PROFESSOR	ALINE FERREIRA	DEFERIDO
23800406	PROFESSOR	ALISSON LOPES DA SILVA	INDEFERIDO
23800030	PROFESSOR	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	DEFERIDO
23800070	PROFESSOR	CINTIA MASWOSKI	DEFERIDO
23800949	PROFESSOR	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO

23800875	PROFESSOR	IVETE SELZLEIN SELZLEIN	INDEFERIDO
23800180	PROFESSOR	JULLY AGUIAR	DEFERIDO
23799945	PROFESSOR	KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	DEFERIDO
23800874	PROFESSOR	LAVÍNIA GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
23800700	PROFESSOR	LETICIA PAMELA ROSA	DEFERIDO
23800464	PROFESSOR	MARCIELE GIELOW CONTER	DEFERIDO
23800773	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	INDEFERIDO
23800708	PROFESSOR	NIKAELY SCHUASTZ DA SILVA	DEFERIDO
23800701	PROFESSOR	POLLYANA MORAIS MAIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
23800992	PROFESSOR	SIDIONE NEILA VANZELLA	INDEFERIDO
23800479	PROFESSOR	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO	INDEFERIDO
23801012	PROFESSOR	VASCONCELO BATISTONI	INDEFERIDO
23800610	PROFESSOR	YURI CARDOSO QUEVEDO RODRIGUES	DEFERIDO
23800632	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARLI ANTUNES	INDEFERIDO
23801038	PSICÓLOGO	ANA ELIZA LONIEN	DEFERIDO
23800560	PSICÓLOGO	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	INDEFERIDO
23800177	PSICÓLOGO	BRENDA FERNANDA GINESTE VARGAS	DEFERIDO
23800066	PSICÓLOGO	CRISTINA AMSBERG	DEFERIDO
23800740	PSICÓLOGO	DANIELLE MATHEUS RAMOS	INDEFERIDO
23800880	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA MACEDO SCHIAVINI	INDEFERIDO
23799954	PSICÓLOGO	PHRISCILLA ROSA DE ANDRADE	DEFERIDO
23800519	PSICÓLOGO	SUELI DE MORAIS	INDEFERIDO
23800131	PSICÓLOGO	TUANI SAVARIS FELINI DA SILVA	INDEFERIDO
23799984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	INDEFERIDO
23800977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELI FRAGOSO	DEFERIDO
23800972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE VEIGA PEREIRA	DEFERIDO
23800449	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOVANI FERNANDES VIDAL	INDEFERIDO
23800772	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	INDEFERIDO
23800448	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATO DOS PASSOS	DEFERIDO
23800768	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAMARA DE MORAIS VIGANO	INDEFERIDO

Cod456192

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada no fornecimento de fogos de artifícios e execução de shows pirotécnicos, para fornecimento e execução de forma futura e eventual, na realização das festividades de natal, réveillon, aniversário do município e demais eventos públicos promovidos pelo município.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 07 de novembro de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira
Município de Verê–PR

Cod456212

ARSS

EXTRATO CONTRATOS

Pregão: 17/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Objeto: Aquisição de insumos de mercado, abrangendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, conservação e higienização, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e correlatos, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter Alberto Pecóits (CAPS II) e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III).
Vigência: 03/11/2025 a 02/11/2026
Contrato: 140/2025
Contratada: Multi Ação Produtos Equi. Para Limpeza Ltda
Valor: R\$ 39.230,40 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos)
Contrato: 141/2025
Contratada: Maxxi Distribuidora De Alimentos Ltda
Valor: R\$ 42.765,50 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Contrato: 142/2025
Contratada: C T Bridi Ltda
Valor: R\$ 52.856,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
Contrato: 143/2025
Contratada: Distribuidora Tio Ivo Ltda
Valor: R\$ 266.193,79 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos)
Contrato: 144/2025
Contratada: Suares Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda
Valor: R\$ 63.580,00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta reais)
Contrato: 145/2025
Contratada: Ks Licitacoes, Comercio De Alimentos Ltda
Valor: R\$ 47.634,40 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Contrato: 146/2025
Contratada: Mang Foods Atacadista Ltda
Valor: R\$ 118.587,22 (cento e dezoito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)
Contrato: 147/2025
Contratada: Ef Industria De Papeis Ltda
Valor: R\$ 117.324,30 (cento e dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Contrato: 148/2025
Contratada: 61.650.030 Aline Cerqueira De Oliveira
Valor: R\$ 5.997,66 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)
Contrato: 149/2025
Contratada: J. R. Da Conceicao Junior Comercial Ltda
Valor: R\$ 38.030,79 (trinta e oito mil e trinta reais e setenta e nove centavos)
Contrato: 150/2025
Contratada: Becker Comercio Varejista Ltda
Valor: R\$ 36.720,68 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)
Contrato: 151/2025
Contratada: Specologia Comercial Importacao E Exportacao Ltda
Valor: R\$ 20.724,05 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

Cod456196

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato 152/2025
Chamamento: 01/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clínica de Anestesiologia Rodrigo da Costa Ltda
Objeto: Consulta Médica na Especialidade de Anestesia
Data: 31/10/2025 a 01/02/2026
Contrato 153/2025
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clínica de Anestesiologia Rodrigo da Costa Ltda
Objeto: Exame Médico na Especialidade de Anestesia
Data: 03/11/2025 a 30/09/2026
Contrato 154/2025
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: B Refatti Ltda
Objeto: Prestação de Serviços em Fisioterapia
Data: 03/11/2025 a 30/09/2026
Contrato 155/2025
Chamamento: 01/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clínica Médica Higia Ltda
Objeto: Consulta Médica na Espéc. de Orto. e Traumatologia
Data: 03/11/2025 a 01/02/2026
Contrato 156/2025
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Gustavo Rodrigues de Miranda Clínica Médica Ltda
Objeto: Exame Médico na Especialidade de Neurologia
Data: 04/11/2025 a 30/09/2026
Contrato 157/2025
Chamamento: 01/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Karla Fabiana Chaves Cassin Serviços Médicos Ltda
Objeto: Consulta Médica na Especialidade de Geriatria
Data: 04/11/2025 a 01/02/2026
Contrato 158/2025
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Objeto: Fornecimento de Óculos
Data: 04/11/2025 a 30/09/2026
Contrato 159/2025
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Bruna Refatti & Cia Ltda
Objeto: Prestação de Serviços em Fisioterapia
Data: 05/11/2025 a 30/09/2026
Contrato 160/2025
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clínica de Terapia Ocupacional Rafaela Belle Ltda
Objeto: Serviços em neurodesenvolvimento
Data: 06/11/2025 a 05/11/2026
9º Aditivo Contrato 154/2023
Chamamento: 04/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Famimed Serviços Médicos Ltda
Objeto: Inclusão de Itens 15.65 e 15.138
12º Aditivo Contrato 245/2022
Chamamento: 04/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Instituto Santiê
Objeto: Inclusão de Item 10.33
1º Aditivo Contrato 132/2025
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Hospital de Olhos Centro Oftalmol. De Cascavel Ltda
Objeto: Inclusão de Itens 45.1, 45.2 e 45.3
1º Rescisão Parcial Contrato 152/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Mateus Giovanoni Perondi
Objeto: Exclusão de Itens 24.5, 40.4, 40.5, 40.6, 40.7, 40.8, 40.9, 40.10, 40.11, 40.12, 40.13, 40.14, 40.15, 40.16, 40.17, 40.19, 40.22, 40.23, 40.24, 40.26, 40.28, 40.29, 40.30, 40.35, 40.37, 40.38, 40.39, 40.40, 40.42, 40.43, 40.44, 40.45, 40.49, 40.52, 40.55, 40.56
1º Rescisão Parcial Contrato 254/2022
Chamamento: 02/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Mateus Giovanoni Perondi
Objeto: Exclusão de Itens 2.3 e 2.12.

Rescisão Total Contrato 308/2024

Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Dionísio Serviços Médicos

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

Cod456217

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Consorcio Publ. Intermunicipal Casa Lar-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)										
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (R-C)			
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%				
			(R)	(R/C)	(C)	(C/D)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (R)	2.350.000,00	2.350.000,00	431.786,00	18,37	1.087.216,17	46,41	1.922.791,83			
RECEITAS CORRENTES	2.350.000,00	2.350.000,00	431.786,00	18,37	1.087.216,17	46,41	1.922.791,83			
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	4.832,00		6.736,80		(6.736,80)			
Variação Patrimonial	-	-	4.832,00		6.736,80		(6.736,80)			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.350.000,00	2.350.000,00	430.954,07	18,17	1.080.511,34	45,54	1.269.488,66			
Transferências do Município e de suas Entidades	2.350.000,00	2.350.000,00	430.954,07	18,17	1.080.511,34	45,54	1.269.488,66			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (R) = (R) + (R)	2.350.000,00	2.350.000,00	431.786,00	18,37	1.087.216,17	46,41	1.922.791,83			
TOTAL DAS RECEITAS ((R) + (R) + (R))	2.350.000,00	2.350.000,00	431.786,00	18,37	1.087.216,17	46,41	1.922.791,83			
DEFEITO (R)	-	-	-		-		-			
TOTAL COM DEFEITO ((R) + (R) + (R))	2.350.000,00	2.350.000,00	431.786,00	18,37	1.087.216,17	46,41	1.922.791,83			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-		-		-			
Resumo: Execução do Orçamento Anterior - RREO	-	-	-		-		-			
Resumo: Execução do Orçamento Anterior - RREO	-	-	-		-		-			

R\$ 1,00

Fonte: GOVER - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2025, 10h e 56m.

Consorcio Publ. Intermunicipal Casa Lar-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)										
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (D-E)			
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%				
			(R)	(R/C)	(C)	(C/D)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (R)	2.350.000,00	2.350.000,00	122.239,20	5,20	1.354.770,34	57,65	995.220,66			
DESPESAS CORRENTES	780.000,00	840.000,00	120.559,20	15,46	1.143.530,20	135,95	247.150,80			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	632.000,00	647.000,00	84.617,00	13,39	1.083.481,00	171,34	438.519,00			
DESPESAS DE CAPITAL	1.568.000,00	1.568.000,00	1.076,00	0,07	750.904,64	48,53	757.095,36			
INVESTIMENTOS	1.568.000,00	1.568.000,00	1.076,00	0,07	750.904,64	48,53	757.095,36			
DESPESAS DE CONTRATAÇÃO	-	-	-		-		-			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (R)	2.350.000,00	2.350.000,00	122.239,20	5,20	1.354.770,34	57,65	995.220,66			
SUBTOTAL DAS DESPESAS ((R) + (R) + (R))	2.350.000,00	2.350.000,00	122.239,20	5,20	1.354.770,34	57,65	995.220,66			
DEFEITO (R)	-	-	-		-		-			
TOTAL COM DEFEITO ((R) + (R) + (R))	2.350.000,00	2.350.000,00	122.239,20	5,20	1.354.770,34	57,65	995.220,66			
DEFEITO DO RREO	-	-	-		-		-			

O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos dois primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GRUPO 1 - DESPESAS CORRENTES
RREO - Anexo 1
06/11/2025 10h e 56m

Consorcio Publ. Intermunicipal Casa Lar - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página: 1 de 1
06/11/2025 16:57:02

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas				SALDO			
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%				
			(R)	(R/C)	(C)	(C/D)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.350.000,00	2.350.000,00	122.239,20	5,20	1.354.770,34	57,65	995.220,66			
Administração	1.776.000,00	1.776.000,00	51.933,90	2,93	973.273,23	54,86	802.726,77			
Administração Geral	1.776.000,00	1.776.000,00	51.933,90	2,93	973.273,23	54,86	802.726,77			
Assistência Social	574.000,00	574.000,00	70.305,30	12,25	132.493,89	23,08	381.506,11			
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.000,00	574.000,00	70.305,30	12,25	132.493,89	23,08	381.506,11			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL ((R) + (R))	2.350.000,00	2.350.000,00	122.239,20	5,20	1.354.770,34	57,65	995.220,66			

Cod456181